



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.625, de 22 de julho de 2025.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para o exercício de função pública temporária.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para contratação por excepcional interesse público de profissional temporário para preenchimento de vaga na Secretaria Municipal de Saúde, para a função pública de AUXILIAR DE FARMÁCIA.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2025.

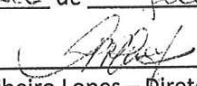

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 22/07/25, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de julho de 2025.

Assinatura:


Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SAÚDE**

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Administração Pública de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no Inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, e da Lei nº 2.571/2019, Lei nº 2.847/2006 e da Lei nº 1.682/2002, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à classificação e à seleção de profissionais para contratações imediatas, para exercer as atribuições especificadas em campo próprio.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à classificação e à seleção de profissionais para contratações imediatas, para exercer as atribuições especificadas em campo próprio.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1. O presente PSS se destina à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem na área de Auxiliar de Farmácia, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento imediato de vaga.
- 1.2. O presente PSS destina-se à seleção e à contratação temporária de profissionais para atuarem Administração Pública de Cachoeira de Minas, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, descritas no inciso V do artigo 3º da Lei Estadual nº 23.750/2020.
- 1.3. O PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme preceitua o Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
- 1.4. A lotação do contratado atenderá as necessidades exclusivas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.5. A divulgação do presente regulamento e de demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, cujo link de acesso é: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

1.6. É responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento de publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este PSS.

1.7. Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatíveis com as atribuições da função.

1.8. As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade, com poderes especiais para:

1.8.1. Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.8.2. Analisar as fichas de inscrição e realizar entrevistas com os (as) candidatos (as), se necessário;

1.8.3. Analisar, acolher, rejeitar e julgar eventuais recursos que vierem a ser interpostos;

1.8.4. Dirimir dúvidas levantadas pelos (as) candidatos (as); e

1.8.5. Resolver os casos omissos.

1.9. O processo será realizado mediante as seguintes etapas:

1.9.1. Publicação do edital;

1.9.2. Inscrições realizadas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente (08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00), no prazo indicado no Anexo I;

1.9.3. Avaliação da documentação classificatória;

1.9.4. Resultado parcial;

1.9.5. Fase de recursos;

1.9.6. Resultado final;

1.9.7. Homologação; e

1.9.8. Convocação.

2. DO CARGO

Quadro 01: CARGO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS PREVISTAS	SALÁRIO
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio Completo	8h	40h	1	R\$ 1.675,30

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

3.2. Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

3.3. Gozar de boa saúde física e mental.

3.4. Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral e Serviço Militar.

3.5. Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- 3.5.1. CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 3.5.2. Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- 3.5.3. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 3.5.4. Atestado de Bons Antecedentes Criminais Polícia Civil de Minas Gerais (somente original);
- 3.5.5. Certidão de nascimento dos filhos;
- 3.5.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 3.5.7. CTPS (parte do verso, onde consta a Identificação) e do PIS/PASEP;
- 3.5.8. Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo; e
- 3.5.9. Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência escolar.

3.6. Apresentar uma foto 3x4 recente.

4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO

4.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA:

4.1.1. Possuir Ensino Médio Completo, a ser comprovado pelo respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congêneres que comprove a escolaridade.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

6. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.1. Os contratos terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, limitando-se a 24 (vinte e quatro) meses, ou interrompidos antes destes, a critério da Administração Pública, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.

7. DA VIGÊNCIA DO PRESENTE CERTAME

7.1. O certame terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.2. No ato da inscrição, no campo de "Experiência Profissional", o candidato deverá especificar sua experiência profissional, "detalhadamente";

8.2.1. O candidato que não especificar sua experiência profissional no ato da inscrição, não poderá comprová-la em momento posterior.

8.3. Os candidatos para função pública temporária prevista nesse Edital, deverão efetuar a inscrição no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Inácio da Costa Rezende, nº 87, Bairro Centro, neste Município, a qual terá início às 8h00m do dia 01/07/2025 às 16h do dia 10/07/2025 às 16h.

8.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer munido da documentação, ora mencionada no campo "Experiência Profissional" e demais documentos exigidos na cláusula 4.1 e Cláusula 8.4.

8.3.2. Após a inscrição junto à entrega de documentos, é vedada a reapresentação ou inclusão de novos documentos comprobatórios.

8.4. A comprovação do cumprimento dos requisitos deverá ser feita:

8.4.1. Para comprovar a atividade profissional, o candidato deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição na qual laborou, no qual conste especificamente o tipo de função exercida e o período de tempo de exercício, registro em CTPS ou documento de natureza congênera que comprove indubitavelmente a experiência.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E CARGO

9.1. LEI MUNICIPAL nº 2.571, de 04 de julho de 2019, LEI MUNICIPAL nº 1.847, de 17 de FEVEREIRO de 2006 e LEI MUNICIPAL nº 1.682 de 20 de março de 2002.

9.1.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA:

9.1.1.1. Atender pacientes que procurarem a Farmácia do Município;

9.1.1.2. Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários nos limites de sua capacidade funcional;

9.1.1.3. Interpretar prescrições e receitas médicas em conjunto com o Farmacêutico Responsável;

9.1.1.4. Operar o sistema SIGAF dando entrada e baixa dos medicamentos;

9.1.1.5. Auxiliar o Farmacêutico responsável no que for requisitado;

9.1.1.6. Manter organizado prateleiras e expositores de remédios e outros produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- 9.1.1.7. Repor medicamentos e produtos;
- 9.1.1.8. Verificar data de validade dos produtos e medicamentos; e
- 9.1.1.9. Realizar demais atividades correlatas a função, mediante determinação superior.

10. DA SELEÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

10.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os (as) candidatos (as), aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

10.1.1. Para o cargo:

10.1.1.1. Pontuação será atribuída com base na experiência profissional de cada candidato (a), da seguinte forma: a cada 6 (seis) meses completos de experiência profissional comprovados na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido: ao (a) candidato (a) serão atribuídos 3 pontos.

10.1.1.1.1. A pontuação só será considerada se o(a) candidato(a) comprovar 6 meses completos da experiência na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido, não sendo computada pontuação proporcional para períodos menores que 6 meses.

10.1.1.2. Pontuação será atribuída com comprovação da habilitação CNH para dirigir veículos automotores categoria B. O (a) candidato (a) deverá fornecer cópia de sua CNH, não vencida: ao (a) candidato (a) serão atribuídos 03 pontos.

10.1.2. A comprovação do cumprimento dos requisitos deverá ser feita:

10.1.2.1. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme solicitado na cláusula 8.3.1;

10.1.2.2. Para comprovar a atividade profissional, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição na qual laborou, no qual conste especificamente o tipo de função exercida e o período de tempo de exercício, registro em CTPS ou documento de natureza congênere que comprove indubitavelmente a experiência;

10.1.3. Para comprovar a escolaridade, o (a) candidato (a) deverá apresentar o respectivo Certificado de Conclusão de Curso, Diploma ou outro documento congênere.

10.2. QUADRO DO CARGO:

Quadro 01: AUXILIAR DE FARMACIA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Experiência Profissional específica na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido de, no mínimo, 06 (seis) meses (máximo de 18 pontos).	3,0 pontos a cada período completo de 6 (seis) meses de experiência comprovada
Possuir CNH – categoria B	3,0 pontos

11. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

11.1. Disponibilidades de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

12.1. Os (as) candidatos (as) habilitados serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

12.2. Candidato que possuir experiência na área de saúde - 03 pontos a cada 06 (seis) meses de experiência, os quais deverão ser comprovados e apresentados no ato de inscrição;

12.3. Em caso de igualdade da pontuação serão usados os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. Candidato (a) de maior idade.

12.3.2. Candidato (a) com maior tempo de experiência na área da saúde.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do (a) candidato (a), dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas/MG, no prazo de 02 (dois) dias corridos, conforme informado no cronograma "Anexo I", exceto finais de semana e feriados, após a publicação do resultado parcial.

13.1.1. O resultado parcial será divulgado conforme prazo mencionado no Anexo I, após o recebimento dos documentos no ato da inscrição.

13.2. Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias, conforme exigidos na Cláusula 13.1.

13.3. A interposição de recurso deverá ser elaborada no formulário confeccionado pela Secretaria de Saúde, documento este, que deverá ser retirado para preenchimento no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Inácio da Costa Rezende, nº 87, Centro, neste Município.

13.4. Os recursos interpostos pelos candidatos serão respondidos posteriormente no prazo de 02 (dois) dias úteis, os quais serão divulgados através do site oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ nº 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, nº 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

14. DO RESULTADO

14.1. O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas – MG.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Após publicação do resultado final e declaração de regularidade emitido pela comissão atuante no PSS, o certame será homologado pela autoridade competente.

16. DAS CONVOCAÇÕES

16.1. Após homologação do certame, os classificados poderão ser convocados, nos termos e modos convenientes para a Administração Pública, observadas as disposições deste Edital, das leis e dos princípios de Direito Público aplicáveis.

16.2. A convocação para admissão será feita por meio de e-mail e/ou telefone indicado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE
OLIVEIRA:0591758067
7

Atestado de forma digital por
MARILENI PEREIRA DE
OLIVEIRA:0591758067
040261273 de 201411131-0107

Marileni Pereira de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ nº 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, nº 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 008/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, para a função de AUXILIAR DE FARMÁCIA, para o ano de 2025, de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 01: Cronograma

Data/período	Horário	Atividade
01/07/2025 a 10/07/2025	08h do dia 01/07/2025 às 16h do dia 10/07/2025	Inscrição dos candidatos e entrega de documentos à designação, na Secretaria Municipal de Saúde
15/07/2025	16h00, no site oficial do Município	Resultado parcial
16/07/2025 e 17/07/2025	08h do dia 16/07/2025 às 16h do dia 17/07/2025	Prazo para recurso (Secretaria Municipal de Saúde)
22/07/2025	16h00, no site oficial do Município	Resposta aos recursos
23/07/2025	09h00, no site oficial do Município	Divulgação Final
25/07/2025	Site Oficial do Município	Homologação

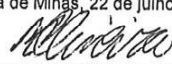


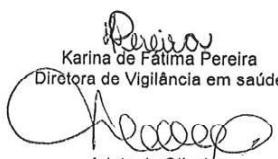
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Inácio da Costa Rezende – 87 – Centro
CEP: 37545-000 - Tel: (35) 34721960 / 34721400

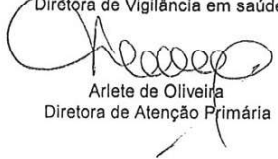


Resultado Final - Auxiliar de Farmácia - Edital 008/2025							
Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação do candidato(a)	Possui CNH categoria B ou superior	Experiência Profissional específica na área da saúde ou na área específica do cargo pretendido	Anos de idade do candidato (a)	Pontuação
1º	Maria Nazaré da Rosa	27/08/1969	SIM	SIM	Possui 10 períodos de 06 meses	55 anos	21 pontos
2º	Luciano Silveira Lemes	11/05/1984	SIM	NÃO	Possui 11 períodos de 06 meses	41 anos	18 pontos
3º	Damilly Flaviana R. Faria	09/09/1995	SIM	NÃO	Possui 07 períodos de 06 meses	29 anos	18 pontos
4º	Lucas Pereira Lopes	07/02/2002	SIM	SIM	Possui 04 períodos de 06 meses	23 anos	15 pontos
5º	Ana Maria Fernandes	25/07/1968	SIM	NÃO	Possui 04 períodos de 06 meses	49 anos	12 pontos
6º	Marcus Vinícius F. Silveira	21/09/1988	SIM	NÃO	Possui 04 períodos de 06 meses	36 anos	12 pontos
7º	Sandy Kerolline Dionísio	04/10/1999	SIM	NÃO	Possui 04 períodos de 06 meses	25 anos	12 pontos
8º	Andrea Maura de Faria	28/06/1975	SIM	SIM	Possui 01 período de 06 meses	50 anos	08 pontos
9º	Amanda Oliveira Aparecido	28/02/2000	SIM	SIM	Possui 01 período de 06 meses	25 anos	08 pontos
10º	Valéria Cristina de Carvalho Guedes	01/06/1977	SIM	SIM	NÃO	48 anos	03 pontos
11º	Ellana de Cássia Ribeiro	03/03/1982	SIM	NÃO	Possui 01 período de 06 meses	43 anos	03 pontos
12º	Angela Paula dos Santos Fernandes	10/09/1986	SIM	SIM	NÃO	38 anos	03 pontos
13º	Rafaela Jesus Custódio	29/10/1993	SIM	SIM	NÃO	31 anos	03 pontos
14º	Gustavo Junio de Araujo Lima	31/03/2001	SIM	SIM	NÃO	24 anos	03 pontos
15º	Byanca Fernandes dos Santos	20/11/2005	SIM	NÃO	Possui 01 período de 06 meses	19 anos	03 pontos
16º	Maria Jandira de Oliveira	30/06/1968	SIM	NÃO	NÃO	57 anos	-
17º	Rosana Geralda Rosa	09/02/1976	SIM	NÃO	NÃO	49 anos	-
18º	Silmara Cássia de Andrade	09/12/1980	SIM	NÃO	NÃO	44 anos	-
19º	Bianca Félix bento Faria	02/06/1993	SIM	SIM	NÃO	32 anos	-
20º	Larissa Aline Tenorio	25/02/1994	SIM	NÃO	NÃO	31 anos	-
21º	Edivana Pereira da Silveira Mingua	06/07/1994	SIM	NÃO	NÃO	31 anos	-
22º	Mariana Caroline Pereira	26/01/2004	SIM	NÃO	NÃO	21 anos	-
23º	Rayssa de Oliveira Silva	21/08/2006	SIM	NÃO	NÃO	18 anos	-

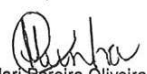
Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2025


Marileni de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Saúde


Karina de Fátima Pereira
Diretora de Vigilância em saúde


Arlete de Oliveira
Diretora de Atenção Primária


Ana Maria Oliveira Silveira
Diretora de Apoio Administrativo


Valquíria Mari Pereira Oliveira e Cunha
Enfermeira